



# ORÇAMENTO DO ESTADO

ESTABILIDADE | CONFIANÇA | COMPROMISSO

## NOTA EXPLICATIVA

**TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**







ORÇAMENTO  
DO ESTADO

© MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Av. Infante D. Henrique, 1

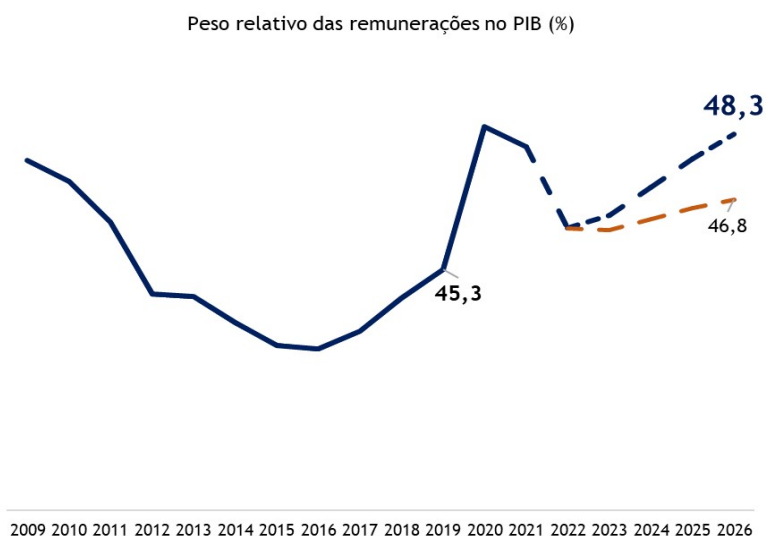
1149-009 LISBOA

• Telefone: (+351) 218 816 820 • Fax: (+351) 218 816 862

# 1. Trabalho

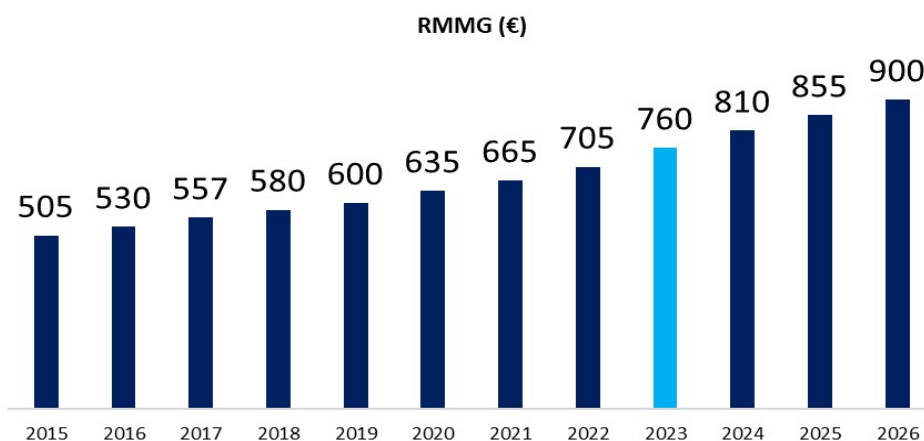
## ***Acordo de médio prazo para a melhoria dos rendimentos, dos salários e da competitividade***

Num contexto de enorme incerteza e em tempos de grande exigência, o Governo pautou a sua atuação pelo diálogo, o que permitiu alcançar um entendimento com os parceiros sociais, estabelecendo objetivos e metas concretas que se traduzem numa melhoria da produtividade da economia portuguesa, e numa efetiva valorização dos rendimentos e salários dos trabalhadores.




(a azul cenário com Acordo de Rendimento; a laranja cenário na ausência do acordo)

Este Acordo trará maior estabilidade e previsibilidade aos trabalhadores e às suas famílias, e assume um compromisso plurianual de aumento dos salários para garantir a o aumento do peso das remunerações no PIB em +3 p.p. face ao valor de 2019, convergindo com a média europeia, no período de vigência do Acordo e valorizando em cerca de 20% o rendimento médio por trabalhador, e garantindo a manutenção da trajetória de valorização da RMMG até aos € 900 em 2026.



É também um compromisso com o futuro dos jovens, com propostas para os atrair e fixar, promovendo a contratação sem termo dos mais qualificados e garantindo maior liquidez, através do aumento do benefício do IRS Jovem, essencial para a sua autonomização e inserção plena na sociedade.

	<b>Alargamento do IRS jovem</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Aumento das taxas de isenção nos 5 anos de vigência, dos atuais 10-30% para 20-50%</li><li>• Limites de isenção sobem em todos os anos</li><li>• Beneficiários: 100 mil jovens</li></ul>
---	---------------------------------	--

O Acordo prevê ainda que as melhorias dos salários se traduzam em ganhos efetivos nos rendimentos disponíveis dos trabalhadores através da atualização dos escalões de IRS com base no critério de valorização nominal acordado, da reformulação do funcionamento do mínimo de existência e da redução da taxa marginal do segundo escalão do IRS.

	<b>Atualização dos limites dos escalões do IRS</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Todos os limites atualizados a 5,1%</li><li>• Beneficiários: cerca de 3 milhões de agregados</li></ul>
	<b>Redução de 23% para 21% da taxa IRS do 2.º escalão</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Redução taxa marginal do 2º escalão de 23% para 21%</li><li>• Redução todas as taxas médias a partir do 2º escalão</li><li>• Beneficiários: cerca de 2 milhões de agregados</li></ul>
	<b>Reforma do Mínimo de Existência</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• “Isenção total” IRS: aumento de 705€ para 760€/mês</li><li>• Correção da distorção de taxas marginais de 100% logo acima do SMN</li><li>• Beneficiários: ~800 mil agregados, até 1000€/mês por titular</li></ul>
	<b>Novo modelo de tabelas de retenção na fonte do IRS</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Novo modelo: fim de situações de regressividade nas mudanças de intervalo, adotando o modelo dos escalões de IRS, com taxas marginais</li></ul>

A confiança nas empresas portuguesas e a aposta na sua competitividade e produtividade é também assumida no Acordo, através de medidas para reforçar a capitalização, investimento e inovação, com o intuito de permitir às empresas assegurarem políticas salariais consistentes com a valorização dos rendimentos e com a redução da disparidade salariais. O incentivo fiscal à valorização salarial e as medidas de redução de custos de contexto e simplificação administrativa alinham, desta forma, as prioridades de valorização salarial com as de crescimento da produtividade, criando um ambiente mais favorável para as empresas, para o empreendedorismo e para os trabalhadores.

### ***Melhorar os níveis de qualificação e potenciar a aprendizagem ao longo da vida***

O Acordo sobre Formação Profissional e Qualificação, celebrado em sede de Comissão Permanente de Concertação Social mantém-se como referencial estratégico para a formação profissional, com o

objetivo de convergência com a meta definida no Plano de Ação para o Pilar Europeu dos Direitos Sociais (aumentar a taxa anual de participação de adultos em atividades de educação e formação para, pelo menos, 60% em 2030).

O referido Acordo está na base da melhoria das condições para que a formação profissional promova, traduza cada vez mais um melhor ajustamento entre as necessidades das empresas e dos setores e, ao mesmo tempo, o desenvolvimento de competências relevantes no contexto das trajetórias individuais das pessoas, contribuindo assim para a melhoria da sua empregabilidade, através do seu upskilling ou reskilling.

Assim, mantém-se a aposta em programas formativos para resposta às transições digital e verde, continuando o desenho de percursos formativos de curta e média duração no âmbito do Catálogo Nacional de Qualificações e de programas como o Jovem + Digital e o UPskill — Digital Skills & Jobs, dirigidos a desempregados, e com o reforço da formação profissional de trabalhadores, nomeadamente através da densificação, alargamento e consolidação da segunda fase do programa Emprego + Digital 2025, dirigido aos trabalhadores, gestores e dirigentes de empresas e de organizações da economia social, apoiado pelo Plano de Recuperação e Resiliência (PRR).

No âmbito da melhoria dos incentivos à participação das empresas e das pessoas em formação e qualificação, destaca-se a implementação de um modelo de licenças para apoiar a formação profissional e a qualificação dos trabalhadores, nomeadamente quando associadas à conclusão de níveis de qualificação, bem como a dinamização da implementação do Acelerador Qualifica, medida enquadrada no PRR, que tem como objetivo incentivar o regresso dos adultos a processos de aprendizagem ao longo da vida que contribuam para a obtenção de uma qualificação escolar ou profissional, que prevê a atribuição de um apoio financeiro aos adultos que, através de um processo de Reconhecimento, Validação e Certificação de Competências (RVCC) concluíam uma qualificação que estava incompleta ou progrediam na sua escolaridade ou qualificação profissional.

Adicionalmente, tendo sido revisto recentemente o quadro regulamentar da generalidade das modalidades de educação e formação do Sistema Nacional de Qualificações, designadamente das formações modulares certificadas, dos processos de RVCC, dos cursos de aprendizagem e dos cursos de especialização tecnológica, terá seguimento a expansão da oferta formativa de nível 5 de qualificação do Quadro Nacional de Qualificações, ou seja, pós secundário não superior, em diferentes territórios e setores de atividade, enquanto instrumento essencial para a requalificação e reconversão profissional das pessoas e para promover o aprofundamento de competências técnicas especializadas alinhadas com as necessidades do mercado de trabalho.

Em articulação com o investimento previsto no PRR, o Governo prosseguirá o trabalho de modernização dos equipamentos e das infraestruturas dos centros de formação profissional, com os objetivos de aumentar a capacidade de resposta do sistema formativo e de melhorar a cobertura territorial e setorial da oferta formativa, para combater as desigualdades sociais e entre mulheres e homens e aumentar a resiliência do emprego (em situações de crise económica como a provocada pela pandemia), sobretudo dos jovens e dos adultos com baixas qualificações, bem como uma participação equilibrada entre mulheres e homens no mercado de trabalho. Com uma dotação global prevista no PRR de 230 milhões de euros de investimento na modernização dos centros de

formação profissional, a execução é da responsabilidade do IEPF, I.P., conjuntamente com os centros de formação profissional de gestão participada, tendo como objetivo criar ou requalificar, no seu conjunto, 22.000 postos de formação até 2025.

### ***Promover um mercado de trabalho digno e promover a valorização do trabalho e dos rendimentos***

O combate ao desemprego, em especial ao desemprego dos jovens, a promoção da criação de emprego e a melhoria da sua qualidade, incluindo o combate à precariedade, a melhoria dos rendimentos do trabalho e a promoção da formação profissional e das qualificações dos ativos, a dinamização do diálogo social nos diferentes níveis, da concertação social à negociação coletiva, são as linhas prioritárias da área governativa do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, bem como de todo o Governo.

Após a aprovação na Assembleia da República, o Governo promoverá a implementação da Agenda para o Trabalho Digno e de Valorização dos Jovens, que inclui um conjunto vasto de medidas, nomeadamente de combate ao recurso abusivo ao trabalho temporário; ao falso trabalho independente e ao recurso injustificado à contratação a termo; o reforço dos direitos dos trabalhadores que prestam trabalho através de plataformas digitais, bem como relativamente ao uso de algoritmos; a promoção da conciliação entre trabalho e vida pessoal e familiar, com reforço das licenças parentais num quadro de igualdade entre mulheres e homens; o combate ao trabalho não declarado; e o fortalecimento da ACT e uma aposta na simplificação administrativa no âmbito da Segurança Social.

Promover-se-á, ainda, a discussão do Regime Jurídico da Promoção da Segurança e Saúde no Trabalho, na sequência da aprovação do quadro estratégico europeu. Em 2023, o Governo dará continuidade à promoção da igualdade e não discriminação, reforçando os mecanismos de efetivação do princípio do salário igual para trabalho igual ou de igual valor, assente no combate à discriminação salarial em razão do sexo.

A propósito dos novos modelos de organização do trabalho, como forma de promover uma maior conciliação entre o trabalho e a vida pessoal e familiar, o Governo continuará a promover o debate nacional na concertação social. Assim, será dada continuidade ao estudo que visa analisar e testar novos modelos de organização do trabalho, incluindo a semana de trabalho de quatro dias. O desenvolvimento deste projeto-piloto enquadra-se no desígnio do Governo de promover um amplo debate nacional e na concertação social sobre novas formas de gestão e equilíbrio dos tempos de trabalho. A experiência-piloto tem como objetivo a recolha de dados acerca dos impactos desta medida, quer para as organizações (produtividade, eficiência, competitividade), quer para os trabalhadores (saúde física e mental, satisfação, conciliação entre o trabalho e a vida pessoal e familiar).

### ***Políticas Ativas de Emprego***

As políticas ativas de emprego são instrumentos de promoção da empregabilidade e da qualidade do emprego. Em linha com o trabalho até aqui desenvolvido, o Governo prosseguirá o reforço



destes instrumentos dirigidos à promoção do trabalho digno, nomeadamente, com o reforço das políticas ativas de emprego, nas suas diferentes dimensões, desde o apoio à criação de emprego, à transição dos jovens para o mercado de trabalho e à aproximação ao mercado de trabalho de públicos e territórios muito vulneráveis ou desfavorecidos, em particular os territórios do interior, que continuarão a ser uma das prioridades das políticas públicas.

No que se refere à promoção da empregabilidade dos jovens, o Governo continuará a apoiar a sua inserção no mercado de trabalho, através das medidas de apoio à inserção, nomeadamente os estágios. O Governo está ainda comprometido com a promoção da qualidade do emprego dos jovens e da sua valorização salarial no mercado de trabalho, através de um programa específico de apoio à contratação sem termo de jovens qualificados, com salários iguais ou superiores a 1320 euros, uma medida contemplada no quadro do Acordo de Rendimentos e Competitividade.

Está igualmente previsto a criação de um incentivo à reaproximação e reintegração no mercado de trabalho dos desempregados que se encontram há mais tempo afastados do mercado. Neste sentido, o Governo pretende desenvolver uma medida que permita dar resposta ao desemprego de longa duração, uma vez que este consiste na tipologia de desemprego que demonstrou mais dificuldade de recuperação dos níveis pré-pandémicos.

Também enquadrado no Acordo de Rendimentos e competitividade, está a extensão e adaptação do programa Regressar, em todas as suas vertentes, com o objetivo de incentivar o regresso de trabalhadores qualificados e de atrair jovens luso-descendentes.




Em 2023, continuará em vigor a medida Compromisso Emprego Sustentável, que pretende contribuir para reduzir a segmentação do mercado de trabalho e para valorizar salários, em particular os dos jovens:

- Até setembro de 2022, as candidaturas à medida já abrangiam 15 mil postos de trabalho (50% da meta do PRR)

## 2. Segurança Social

### Reforço das pensões e prestações sociais

No rescaldo da crise provocada pela pandemia de COVID-19, o País enfrenta uma nova crise que, mais uma vez, afeta de forma mais significativa os mais vulneráveis. Para proteger os grupos sociais em maior risco, o Governo optou por atualizar as pensões (em 4,43%; 4,07% e 3,53% consoante o nível da pensão sujeita a atualização); atualizar o indexante dos apoios sociais (IAS) em 8%; implementar uma reforma do mínimo de existência e alinhar o valor do complemento solidário para idosos com o limiar da pobreza.

	<b>Atualização do Indexante de Apoios Sociais (IAS)</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Aumento do valor de referência do IAS: 8%</li> <li>• Atualização acima da inflação de 2022 a 2023</li> <li>• Beneficiários: 1,6 milhões<sup>1</sup></li> </ul>
	<b>Atualização das pensões</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Atualização das pensões: 3,5-4,43%</li> <li>• Reforça reposição do poder de compra</li> <li>• Beneficiários: 2,7 milhões de pensionistas</li> </ul>
	<b>Reforço Complemento Solidário para Idosos<sup>2</sup></b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Convergência do limite mínimo auferido por cada idoso com o valor do limiar de pobreza</li> <li>• Alargamento do número de beneficiários</li> <li>• Beneficiários: 170 mil</li> </ul>

### ***Atualização do Indexante de Apoios Sociais (IAS)***

**Destinatários:** Beneficiários de prestações sociais

**Número de beneficiados:** 1,6 milhões de pessoas

**Custo orçamental em 2023:** 155 milhões de euros

Em 2023, o Indexante de Apoios Sociais (IAS) é atualizado em 8%, para um valor de 478,7 euros (correspondendo a um aumento de + 35,5 euros). Este indexante é o valor de referência para o cálculo e determinação de diversos apoios sociais, tais como o Abono de Família, a Prestação Social para a Inclusão, o Rendimento Social de Inserção, entre outros, podendo impactar a vida de 1,6 milhões de beneficiários. Com a atualização de 8%, acima da inflação prevista, garante-se maior proteção social aos que mais precisam.

### ***Atualização das pensões***

**Destinatário:** Todos os pensionistas sujeitos a atualização regular

**Número de beneficiados:** 2,7 milhões de pessoas

**Custo orçamental em 2023:** 1.155 milhões de euros

Em 2023, o Governo procede a uma atualização histórica das pensões, a mais alta desde a entrada no euro, com aumentos desde 4,43% até 3,53%, dependendo do valor da pensão. Tendo em consideração este aumento e o complemento excepcional pago aos pensionistas em outubro de 2022 (+50% da pensão desse mês), garante-se que os pensionistas não perdem poder de compra no

próximo ano. No conjunto destas duas medidas, os pensionistas com menores rendimentos terão um aumento equivalente a 8%, acima da inflação prevista.

Valor da pensão	Aumento 2023	Aumento 2023 + Complemento Excecional 2022
Até 2 IAS	4,43%	8,00%
De 2 a 6 IAS	4,07%	7,64%
Acima de 6 IAS	3,53%	7,10%

#### ***Convergência do Complemento Solidário para Idosos (CSI) com o limiar de pobreza***

**Destinatários:** Beneficiários do Complemento Solidário para Idosos (CSI)

**Número de beneficiados:** 170 mil pessoas

**Custo orçamental em 2023:** 53 milhões de euros

Dando cumprimento ao Programa do Governo, prosseguirá a trajetória de valorização real dos rendimentos dos pensionistas dos escalões mais baixos de rendimentos, nomeadamente através da reposição do valor de referência do Complemento Solidário para Idosos acima do limiar de pobreza, de modo a reforçar a eficácia desta medida no combate à pobreza entre os idosos.

#### **Apoios a jovens e à natalidade**

Dando continuidade à política seguida nos últimos anos, o Governo irá continuar a prestar especial atenção aos jovens e às famílias com filhos. Assim, o Executivo irá avançar com um conjunto de medidas destinadas a aumentar o rendimento deste grupo da população, nomeadamente o alargamento do IRS Jovem, o aumento da garantia infância, o aumento do abono de família, complemento garantia para infância<sup>1</sup> o aumento da dedução de IRS a partir do segundo filho para os 900€ até aos 6 anos e ainda um apoio a estudantes do ensino superior que estejam deslocados da sua residência.

---

<sup>1</sup> Complemento Garantia para a Infância, que assegurará que os titulares do direito a abono de família acima do segundo escalão que não obtenham um valor total anual de 600 euros por criança ou jovem, entre o abono de família e a dedução à coleta de IRS, venham a receber a diferença para esse valor;

	<b>Aumento do abono de família</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Mínimo de 50 €/mês por criança, com aumento de 41 € para 50 €/mês para crianças +6 anos</li> <li>• Aumento do limite do 3.º escalão de 1,5 para 1,7 IAS</li> <li>• Beneficiários: 480 mil pessoas</li> </ul>
	<b>Alteração aos escalões do abono de família</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Beneficiários: 480 mil pessoas</li> </ul>
	<b>Aumento das deduções no IRS a partir do 2.º filho</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Aumento de 750 € para 900 €/ano por filho</li> <li>• Beneficiários: cerca de 100 mil pessoas</li> </ul>
	<b>Aumento da garantia infância</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Aumento de 70 € para 100 €/mês por criança em pobreza extrema</li> <li>• Beneficiários: 150 mil pessoas</li> </ul>

### **Reforço do abono de família**

**Destinatários:** Crianças e jovens  
**Número de beneficiados:** 480 mil pessoas  
**Custo orçamental em 2023:** 95 milhões de euros

Será concluído o compromisso, iniciado em 2022, de atribuir pelo menos o montante anual de 600 euros (50 euros mensais) para as crianças pertencentes ao 1.º e ao 2.º escalão do abono. Em 2023, o montante auferido pelas crianças com mais de 6 anos é aumentado de 41 euros para 50 euros (mais 22%).

Adicionalmente, o limite superior do 3.º escalão do abono de família foi aumentado estruturalmente (de 1,5 para 1,7 IAS), possibilitando que 80 mil crianças recebam mais abono, durante mais anos.

### **Garantia para a infância**

**Destinatários:** Crianças e jovens em situação de pobreza extrema  
**Número de beneficiados:** 150 mil pessoas  
**Custo orçamental em 2023:** 53 milhões de euros

A redução das desigualdades e o combate à pobreza são prioridades estratégicas do Governo, assim como o reforço do sistema de proteção social. A garantia para a infância é uma prestação automática atribuída a crianças em situação de pobreza extrema. Em 2023, esta prestação garante, em complemento com o abono de família, que todas estas crianças recebem pelo menos 1200 euros anuais.

### 3. Inclusão e Ação Social

#### *Gratuidade das creches*

**Destinatários:** Crianças até aos 3 anos  
**Número de beneficiados:** 60 mil crianças  
**Custo orçamental em 2023:** 60 milhões de euros

O Governo prossegue com o aumento da abrangência da medida da gratuitidade das creches, assim como a extensão da gratuitidade às creches da rede lucrativa aderentes, para as famílias que não tenham vaga na rede social solidária nos concelhos de residência ou de trabalho.

Em 2020, o Governo iniciou a implementação da medida de gratuitidade de frequência de creches da rede social e solidária, que abrange as crianças pertencentes aos 1º e 2º escalões de rendimentos da comparticipação familiar, tendo por objetivo a melhoria das condições de apoio à natalidade, da conciliação da vida pessoal, familiar e da atividade profissional e da aposta na mitigação da transmissão intergeracional de desvantagens socioeconómicas, atendendo à especial vulnerabilidade à pobreza e exclusão social das famílias com filhos dependentes.

Em setembro de 2022, foi iniciada uma nova fase desta medida, designada de “Creche Feliz”, dando cumprimento à Lei n.º 2/2022 de 3 de janeiro, que amplia progressivamente a Gratuitidade da frequência de creche do sistema de cooperação e das amas do Instituto da Segurança Social, IP. Assim, as crianças nascidas desde 1 de setembro de 2021, inclusive, e que obtenham vagas em creches e amas da rede solidária serão abrangidas pela gratuitidade, no âmbito do Acordos de Cooperação com o Setor Social e Solidário. Esta nova fase da gratuitidade funciona em paralelo com a gratuitidade para os 1º e 2º escalões para as crianças nascidas antes de 1 de setembro de 2021.

Em janeiro de 2023, será iniciada uma terceira fase da gratuitidade, alargando a medida às creches aderentes da rede lucrativa situadas em territórios em que se encontre esgotada a capacidade de resposta da rede solidária. Esta abordagem complementar aumentará a cobertura da gratuitidade, potenciando os efeitos positivos na redução dos encargos das famílias com a frequência de creches.

Este é uma aposta estratégica no apoio às famílias com filhos pelo que, o Orçamento do Estado de 2023 conta com um reforço de 60 milhões euros face a 2022.

### ***Sistema Nacional de Intervenção Precoce na Infância***

Catorze anos após a sua instituição, haverá lugar à realização de uma avaliação independente do Sistema Nacional de Intervenção Precoce na Infância, procurado compreender os pontos fortes, pontos fracos e oportunidades de melhoria no sentido de o tornar mais eficaz, eficiente e efetivo em resposta às dinâmicas e complexidades sociais entretanto ocorridas.

### ***Radar Social***

No âmbito do PRR, está previsto criar 278 equipas, denominadas de Radar Social, que identifiquem pessoas e famílias em situações de vulnerabilidade social, de forma a promover um efetivo acompanhamento social, a articulação interinstitucional e a ativação de recursos locais e nacionais.

Com os projeto-piloto Radar Social e através das referidas equipas, o Governo tem por objetivo testar um modelo de proximidade, proativo e inovador de apoio que permita cobrir todo o território de Portugal Continental, para apoio aos públicos mais vulneráveis, nos seus contextos de vida, incluindo famílias com crianças, pessoas com deficiência ou incapacidades, pessoas idosas, entre outras (278 municípios), numa lógica interinstitucional de intervenção em rede e trabalho em parceria, valorizando o combate a todos os fenómenos e causas da pobreza e exclusão e potenciando o desenvolvimento social e económico local.

Deste modo o Governo, em 2023, pretende reavaliar e melhorar o enquadramento legal da Rede Social, com o intuito de adequar o seu funcionamento às exigências e desafios atuais dos territórios.

### ***Plano de ação para a Longevidade e Envelhecimento Ativo e Saudável***

Em linha de conta com o gizado no Programa do XXIII Governo Constitucional, nomeadamente no Capítulo “Envelhecimento e Qualidade de Vida”, com o objetivo de assegurar um envelhecimento ativo e digno, o Governo prossegue a avaliação das linhas orientadoras de ação e medidas estruturadas no âmbito da Longevidade, Envelhecimento Ativo e Saudável, incluindo cuidados de longa duração, assentes numa abordagem de ciclo de vida, interministerial e intersectorial, tendo em consideração a autonomia, a segurança, a dignidade, a participação, a saúde, o bem-estar, e a não discriminação das pessoas mais velhas, com vista à definição de um plano de ação para o envelhecimento populacional.

A Comissão Europeia lançou a Estratégia Europeia de Cuidados que consiste em colocar as pessoas em primeiro lugar, desde a infância até à velhice, assegurando que elas recebam os cuidados certos, na altura certa, e no lugar certo. O objetivo principal é incentivar ao desenvolvimento de políticas públicas que assegurem serviços de cuidados de qualidade que melhorem a situação tanto dos prestadores de cuidados como das pessoas cuidadas. A Estratégia é acompanhada de uma Recomendação sobre o acesso a cuidados de longa duração de alta qualidade e a preços acessíveis.

### ***Cuidador informal***

Em 2022 foi publicada a legislação do Estatuto do Cuidador Informal que permitiu o alargamento a todo o território continental, permitindo, assim, a generalização das medidas de apoio aos cuidadores informais e pessoas cuidadas, nomeadamente as que promovam o descanso do cuidador, a conciliação entre a atividade profissional e a prestação de cuidados pelo cuidador informal não principal, grupos de autoajuda, sessões de formação e informação, subsídio de apoio ao cuidador informal principal, entre outras. Com o alargamento do ECI, foi ainda possível alargar em termos territoriais e reforçar o acompanhamento por parte dos profissionais de referência da segurança social e da saúde.

Em 2023, dar-se à continuidade à qualificação desta importante medida de política social dirigida a cuidadores informais.

### ***Prestação Social para a Inclusão***

RUBRICAS	Execução	Projeção	Variação %	
	2022	2023	2022/2021	2023/2022
Prestação Social para a Inclusão (componente base e complemento)	470,7	500,7	7,8%	6,4%

O valor da despesa executada em 2021 com a Prestação Social para a Inclusão reflete o impacto da respetiva atualização em março de 2021 com efeitos retroativos a outubro de 2020. Este aumento é compensado em 87,3 milhões de euros pelo registo de reposições não abatidas nos pagamentos referente ao último trimestre de 2020, com efeito na rubrica “Outras receitas correntes”. Sem este efeito, a despesa executada em 2021 seria de 436,6 milhões de euros, com uma variação de 6,5% face à despesa de 2020. Face ao valor da despesa de 2021 expurgada deste efeito contabilístico a execução estimada para 2022 representa uma variação de +7,8%.

Dando cumprimento ao programa do XXIII Governo, em 2022 teve início a convergência do valor de referência do Complemento da PSI, em paralelo com o valor de referência do Complemento Solidário para Idosos, para o valor do Limiar de Pobreza. Trata-se de um reforço muito significativo dos recursos transferidos para as pessoas com deficiência em situação de pobreza e que anualmente irá reduzir em 25% a distância para o valor do Limiar de Pobreza. A subida do valor de referência do Complemento da PSI tem igualmente impacto no limite de acumulação com rendimentos não salariais/profissionais dos titulares da PSI com grau de incapacidade igual ou superior a 60% e inferior a 80%.

Adicionalmente, foi atualizado o limite de acumulação da componente Base da PSI com rendimentos de trabalho para titulares da PSI com grau de incapacidade igual ou superior a 60% e inferior a 80%, através do acompanhamento do valor do Mínimo de Existência e da respetiva



referenciação à Retribuição Mínima Mensal Garantida (RMMG). Esta atualização permite colmatar a menor dinâmica deste limite face à evolução positiva da RMMG.

Prevê-se concluir em 2023 a definição e implementação da terceira componente desta prestação: a majoração. Esta componente irá compensar parcialmente as despesas com encargos específicos no domínio da deficiência.

### ***Modelo de Apoio à Vida Independente***

O Modelo de Apoio à Vida Independente (MAVI) disponibiliza assistência pessoal para pessoas com deficiência ou incapacidade poderem realizar tarefas que não conseguem realizar sozinhas e em diferentes contextos de vida. É uma medida de apoio social, de base comunitária e centrada nas pessoas que permite que as mesmas permaneçam no seu meio natural de vida. Concorre, assim, para a criação de condições de não institucionalização de pessoas com deficiência em Portugal.

Com o objetivo de consolidar o MAVI, que disponibiliza assistência pessoal a pessoas com deficiência ou incapacidade, em 2023, o Governo apresentará o modelo definitivo o qual colhe a experiência dos projetos-piloto instituídos pelo Decreto-Lei n.º 129/2017, de 9 de outubro, e resultados das avaliações intermédia e final.

### ***Alargamento da rede de Balcões da Inclusão e a Criação de uma Rede Móvel***

Em 2023, a rede de Balcões da Inclusão continuará a ser alargada com a contínua adesão dos municípios a esta rede de atendimento especializado e acessível. No sentido de poder chegar a mais pessoas, sobretudo às que residem em territórios de baixa densidade, prevê-se, em 2023, dotar a rede de balcões de inclusão itinerantes. É exetável que o seu financiamento ocorra por via do PT2030.

### ***Proseccução do investimento nas acessibilidades***

Para promover e impulsionar a eliminação de barreiras arquitetónicas, e dando continuidade ao procedimento instituído, em 2023, todos os organismos da Administração Pública criam rúbricas orçamentais aprovoadas com as verbas necessárias para realizar as ações de adaptação do respetivo património edificado que permitam dar cumprimento às normas técnicas de acessibilidade constantes do Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de agosto, e ao disposto no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro.

Os organismos Administração Pública, através da respetiva área governativa, encaminham à Estrutura de Missão para Promoção das Acessibilidades, até ao dia 31 de março, um relatório com a indicação da dotação inscrita no âmbito da eliminação das barreiras existentes, das verbas executadas e das atividades realizadas.

### ***Regime de antecipação da idade de acesso à pensão de velhice por deficiência***

Em 2022, será concluída a regulamentação do novo regime de antecipação da idade de acesso à pensão de velhice por deficiência, dando cumprimento à Lei n.º 5/2022, de 7 de janeiro,



possibilitando o acesso antecipado à pensão de velhice para as pessoas com 60 ou mais anos e que tenham, pelo menos, 15 anos de carreira contributiva formados com deficiência e grau de incapacidade igual ou superior a 80%. O ano de 2023 será o primeiro ano de execução plena desta medida, que reconhece as condições particularmente desgastantes de exercício de uma atividade profissional para pessoas com deficiência e um grau de incapacidade elevado.

### ***Sistema de Atribuição de Produtos de Apoio***

Os produtos de apoio atribuídos no âmbito do Sistema de Atribuição de Produtos de Apoio (SAPA) são um recurso de primeira linha para o desenvolvimento dos programas de habilitação, reabilitação e participação social e profissional das pessoas com deficiência ou incapacidade.

Com o objetivo de contribuir e reforçar a eficácia e eficiência do SAPA, que se inscreve no quadro das garantias da igualdade de oportunidades, da justiça social e da inclusão das pessoas com deficiência e incapacidade, o Governo continuará, em 2023, a reforçar o compromisso com a inclusão das pessoas com deficiência ou incapacidade, através da criação de projetos piloto de Bancos de Reutilização de Produtos de Apoio, possibilitando o prolongamento do ciclo de vida e de utilização dos produtos de apoio, contribuindo para uma resposta mais célere e eficiente do sistema.

### ***Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados (RNCCI)***

No que diz respeito à Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados, em 2022 deu-se continuidade ao seu alargamento, através do PRR e do Plano de Desenvolvimento da RNCCI. Reforçando o papel da RNCCI nos cuidados de longa duração em Portugal, em 2023, continuar-se-á a reforçar esta medida, através do PRR, que permitirá a criação das Unidades de Dia e Promoção de Autonomia (UDPA), em regime de ambulatório, distribuídas a nível nacional, através de experiências-piloto criadas para o efeito, bem como a qualificação das equipas domiciliárias de Cuidados Continuados Integrados (EDCCI), com a integração dos cuidados de saúde e apoio social, garantindo a articulação com a resposta social de SAD. Na área da saúde mental, serão igualmente promovidos novos lugares em equipas residenciais e equipas de apoio domiciliário em CCI — Saúde Mental.

### ***Processo de descentralização e de transferência de competências das matérias da ação social***

O processo de descentralização das matérias da ação social teve início em 2022 e será concluído até 1 de janeiro de 2023.

Conforme referido no relatório do OE em 2023, prosseguirá a política de consolidação da transferência de competências para as autarquias locais, concluindo-se o processo de descentralização na área da ação social e iniciando-se, com as respetivas áreas setoriais e os demais parceiros, à semelhança do trabalho conjunto até agora realizado, a definição de novas competências a descentralizar para as entidades intermunicipais, municípios e freguesias.

O processo de descentralização de competências aplica-se a todo o território continental, abrangendo 277 os municípios (dos 278 a nível nacional exclui-se o município de Lisboa em que as

competências se manterão na Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, ao abrigo do protocolo existente com o MTSSS).

A atual planificação dos prazos do processo de transferência é a seguinte:

Ano	Mês	N.º de Municípios
<b>2022</b>	Abril	51
	Maio	9
	Junho	7
	Julho	6
	Setembro	2
	Outubro	15
	Novembro	13
	Dezembro	2
<b>2023</b>	Janeiro	172
<b>TOTAL</b>		<b>277</b>

De acordo com o enquadramento legal do processo de descentralização das competências para os municípios das matérias da ação social, os montantes a transferir dizem respeito a:

- i. acordos e protocolos (acordos de cooperação de Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social e protocolos de Rendimento Social de Inserção);
- ii. subsídios eventuais e
- iii. um valor de recurso humano.

As restantes competências a descentralizar (CLDS, Cartas Sociais e Melhorias Habitacionais) não dispõem de montantes específicos associados.

Em outubro de 2021, foi publicado o mapa de investimento, com a seguinte distribuição (mapa integrado em anexo ao Despacho n.º 9817-A/2021 de 8 de outubro):

	Montante €
Subsídios Eventuais	4 588 505,81 €
Acordos de AAS	14 758 869,89 €
PRSI	29 372 139,67 €
RH ISS	7 394 362,22 €
	<b>56 113 877,59 €</b>

**N.º de Acordos e Protocolos por Centro Distrital no pacote de investimento**

<b>Distrito</b>	<b>Acordos atípicos AAS</b>	<b>Atendimento Integrado</b>	<b>Centro Comunitário com AAS</b>	<b>Protocolo RSI</b>	<b>Total Geral</b>
<b>Aveiro</b>	47	2	17	12	<b>78</b>
<b>Beja</b>	1			4	<b>5</b>
<b>Braga</b>	19	5	5	14	<b>43</b>
<b>Bragança</b>	1			2	<b>3</b>
<b>Castelo Branco</b>	2				<b>2</b>
<b>Coimbra</b>	6		5	5	<b>16</b>
<b>Évora</b>	12		5	2	<b>19</b>
<b>Faro</b>	13			9	<b>22</b>
<b>Guarda</b>	6			6	<b>13</b>
<b>Leiria</b>	15			1	<b>16</b>
<b>Lisboa</b>	5	5		30	<b>40</b>
<b>Portalegre</b>	2			4	<b>6</b>
<b>Porto</b>	21	7	10	51	<b>89</b>
<b>Santarém</b>	11			13	<b>24</b>
<b>Setúbal</b>	2		18	18	<b>39</b>
<b>Viana do Castelo</b>	6			12	<b>18</b>
<b>Vila Real</b>	4			9	<b>13</b>
<b>Viseu</b>	4		1	16	<b>21</b>
<b>Total Geral</b>	<b>177</b>	<b>19</b>	<b>61</b>	<b>208</b>	<b>465</b>